

princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impensoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.363/2023 concomitante com o Decreto Estadual nº 11.413, de 23 de fevereiro de 2024, é a contratação de empresa especializada na organização de eventos desportivos, na modalidade corrida de pedestre, denominada 3ª Corrida Maio, incluindo (inscrição no site, estruturas de podium, premiação, backdrop de fotos de premiação, pódio de largada e chegada, material de balizamento, equipamentos de sonorização completa, DJ, locutor esportivo, pessoal de apoio (Staffs) e cronômetro digital); Kit atleta (camiseta regata modelo abadá em tecido 100% poliéster (tamanho PP, P, M, G e GG), na cor Amarela, (arte a ser definida), número de peito personalizado em papel tyvek medindo 20x15cm, impresso e anexado, separadamente, ao abadá por meio de broches de segurança e sacola plástica lisa, tamanho 30 x 40; itens extras: permit federação, despesas da organização (translado da equipe, hospedagem e refeições), hidratação (água, recipientes e gelo) e Pós-Corrada (frutas e sucos), de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail dirop.detran@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS - 3ª CORRIDA MAIO AMARELO, bem como, o Termo de Referência, com o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/AC, para envio das propostas de preços e para eventuais esclarecimentos, caso necessitem.

Rio Branco – Acre, 18 de março de 2024.

Atenciosamente,
Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto nº 49-P, de 02/01/2023
DOE nº 13.444

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024/DETRAN/AC

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o 1º LEILÃO/2024 do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do DETRAN/AC nos termos da lei, a ser realizado na cidade de Rio Branco, na sede da WR LEILÓES, Situada Av. Antônio da Rocha Viana, 2005, Vila Ivonete, que fará a realizar pelo Leiloeiro Público Oficial do estado do Acre contratado, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 o Sr. Wesley Silva Ramos, sob matrícula 018/2022 JUCE-AC, nos termos da Lei de Nº 8.666/93 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada

a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. Wesley Silva Ramos, sob matrícula nº 018/2022/JUCEAC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico www.wrleilos.com.br, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 – O LEILÃO será realizado no local denominado WR LEILÓES, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete, no Município de Rio Branco-AC, com a data nos dias 08 e 09 de ABRIL de 2024, com início dos trabalhos marcados para às 09h:00min.

2.2 – A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de 01/04 à 05/04 de 2024, no horário de 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min até às 17h:00min, no endereço abaixo descrito e obedecendo o item 2.2.1.

2.2.1 – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado WR LEILÓES, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete, no Município de Rio Branco-AC.

Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (RECUPERÁVEIS), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no Anexo II deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos Aedes aegypti, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 – Passam a integrar o presente Edital, o ANEXO II – Listagem de Bens, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (Recuperável).

3.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.2.3 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, IPVA, Dpvat e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento, transferências de propriedade). Os débitos autuados pelo estado do Acre seus débitos serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.4 – Será emitido laudo de vistoria prévio, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN- AC, e com a validação do laudo por parte do DETRAN-AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no Anexo II. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o arrematante observar o disposto no subitem 3.2.1, antes do veículo ser colocado em circulação.

3.2.5 - Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo.

3.2.6 - No caso de veículo DE OUTRA JURISDIÇÃO com débitos, o DETRAN/AC oficializará por meio de ofícios os DETRAN/UF a desvinculação dos débitos anterior à data do leilão.

3.3 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, vencidos, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão.

3.4 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

3.5 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- - Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1728, de 12 de dezembro de 2023.
- - IPVA Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- - Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

3.6 Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, N DO O MIRANDA LTDA e o LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.6.1 - Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOUVER).

3.6.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, item 2.2 e 2.2.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento quanto ao estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.6.3 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.6.4 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.

3.7 – No Anexo II deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.8 – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.9 – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Comissão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão, do valor do ICMS, junto à SEFAZ/AC e do valor da comissão do Leiloeiro Oficial, junto a este.

3.10 – O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão do Leiloeiro é de até 30 (trinta) dias úteis.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO II – Listagem de Bens deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou (pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site do leiloeiro para obter login e senha de acesso, www.wrleiloes.com.br.

4.1.1 - Os veículos a serem leiloados são os relacionados no ANEXO II –deste Edital e descritos da seguinte forma: Lote; Placa; Chassi; Marca/ Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, Proprietários, Valor de avaliação, Lance Inicial.

4.2 - Os lotes classificados como recuperável, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.3 – Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/AC, colaboradores da WR LEILOES - N DO O MIRANDA LTDA o Leiloeiro, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no ANEXO II – Listagem de Bens, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br).

4.5.1 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de automóveis e similares e R\$50,00 (Cinquenta Reais) em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2- Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3- Se o arrematante eventualmente vier a DESISTIR da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4- O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

4.7 - O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão do Leiloeiro Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de 72h após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pelo leiloeiro.

4.7.1 A liberação de veículos arrematados ocorrerá mediante ajuste prévio com a equipe do leiloeiro.

4.7.2 Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posteriores ao leilão.

4.8 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá a NOTA DE VENDA EM LEILÃO (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão do Leiloeiro e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do ICMS 3,4% da SEFAZ-AC).

4.8.1 – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pelo Leiloeiro, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.8.2 - Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.9 – Os lotes dos veículos vendidos, seja na modalidade on-line, implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização expressa do mesmo para emissão do Boleto de cobrança bancária em seu nome, CPF ou CNPJ, para quitação até o vencimento estipulado neste edital.

4.10 - O boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme item 4.9, com o vencimento para pagamento de 72h após a arrematação.

4.11. – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária, pagável até a data do seu vencimento de acordo com este edital.

4.11.1 - O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 – O Arrematante fica encarregado do pagamento do Boleto da arrematação, da comissão do Leiloeiro Oficial, no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravação de chassi e motor caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

4.13 – Fica a cargo do arrematante o pagamento do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação. É responsabilidade da SEFAZ/AC a emissão do DARE, referente ao valor do ICMS para o Licitante efetuar o pagamento.

4.14 – Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos RECUPERÁVEIS, relacionado no item 4.12, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi e motor caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (nome do local), pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 – O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/AC.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO terá a assinatura do Leiloeiro Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do boleto de arremate, Comissão do Leiloeiro, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS conforme itens 4.7 a 4.12.

5.2 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO (do Leiloeiro), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados do Leiloeiro e do Comitente Vendedor, assinatura do Leiloeiro Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/ Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, os valores da arrematação, da Comissão do Leiloeiro e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cida-

de, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).. 5.3 – Com o Boleto de Arrematação, RECIBO PROVISÓRIO DE VENDA EM LEILÃO (do Leiloeiro) em mãos, o licitante deslocar-se-á à SEFAZ/AC para requerer o DARE do ICMS, concernente aos 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação. 5.4 - Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 - De posse da NOTA DE ARREMATAÇÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo.

5.6 O arrematante do veículo RECUPERÁVEL DE OUTRA UF após 45 (quarenta e cinco) dias úteis dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.

● A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de 8:00h às 17:00h, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item 4.7 a 4.12, este, dirigir-se-á à Leiloeiro para solicitar a NOTA DE VENDA (do LEILOEIRO), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/AC, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 – O Veículo será liberado pelo leiloeiro após todas as etapas concluída dos procedimentos administrativos no item 4.12, só poderão voltar a circulação em vias públicas os RECUPERÁVEIS, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.8 – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/AC e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item 4.12, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.8.1 – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILOES/DETRAN/AC, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.8.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.8 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.8.3 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem 5.8.2, caso ocorram atos que impeça ou retarde as fases previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.8.4 - Conforme item 4.12, os veículos registrados na UF do Acre já serão liberados com as taxas de Baixa de Registro Definitivo devidamente pagas.

5.9 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.

5.10 – O arrematante é ciente que a entrega dos bens, CRLV, CRV e a Certidão de Baixa poderá ser efetivada no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardam a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.

5.11 – A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência, passando mais de 30 (trinta) dias será considerado desistente e perderá, em favor do DETRAN/AC, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

5.11.1 – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.11.2 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.

Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de

modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN no Acre, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quanto à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109, da lei nº 8.666/93.

6.3- Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará inciso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

6.4- No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89"(do CPC).

6.4.1- O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993.

6.5- Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurar a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 8.666, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item 4.5.3. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-AC por um prazo de 05 (cinco) anos e demais no que couber.

6.6- As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6.7- São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados no DETRAN/AC e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.2 – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado do Acre, bem como o pagamento da Taxa de Comissão ao Leiloeiro Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 – 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

7.2.2 – 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), a cargo do arrematante, referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 – O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravação de chassis caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 – A despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 - A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

7.6 – Nos termos da Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016 Seção I Art. 32, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo.

7.7 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/AC mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores

credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/AC, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/AC para recebimento do saldo.

7.9 - Será feito o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).

7.10 – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi, motor ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.17 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

7.18 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.19 – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚCLEO DE LEILÃO e COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/AC, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, Nº 2005, Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco – AC, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleilos.com.br>.

7.20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Divisão de Leilão do DETRAN/AC.

7.21 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
Rio Branco-AC, 18 de março de 2024.

Taynara Martins Barbosa

Diretora Presidente

DETRAN/AC

Wesley Silva Ramos

Leiloeiro Oficial

Mat. Nº 018/2022/JUCEAC

Carlos Alberto Silva Araújo

Chefe de Divisão de Leilão

DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024/DETRAN/AC

ANEXO I

CRONOGRAMA DO LEILÃO

Visitação	01/04 à 05/04 de 2024
Data do Leilão	08 e 09 de abril de 2024
Data para pagamento	08/04 até 12/04
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 15/04
Entrega de Veículos	A partir do dia 15/04 após transferência

ANEXO II

LITAGEM DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VALOR INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	MZS7B39	AC	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2006 . 2007	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWCA05W37P046128	BNW179396	904363562	R\$ 1.800,00	
2	NEE0919	AC	FIAT	Idea Adventure Locker 1.8	2009 . 2010	alcool/gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9BD135316A2132629	X80524904	167740733	R\$ 2.800,00	
3	MZU0472	AC	FORD	Focus 1.6 1.6V Sigma	2010 . 2010	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	8AFUZZFHCAJ308512	MUDBAJ308512	202150941	R\$ 2.900,00	
4	NXR1I78	AC	HYUNDAI	HB20 Comfort 1.6 16V CVVT	2012 . 2013	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BHBG51DADP011329	F4FACU610475	494572710	R\$ 4.100,00	
5	EPE4782	AC	FORD	EcoSport FreeStyle 1.6 16V Sigma	2012 . 2013	alcool/gasolina	LARANJA	RECUPERÁVEL	9BFZB55P1D8771312	MUJAD8771312	496862170	R\$ 5.000,00	
6	MZW7B73	AC	FORD	Fiesta Flex 1.0	2011 . 2012	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BFZF55A5C8205121	SM9AC8205121	328494534	R\$ 2.500,00	
7	EIZ1731	AC	PEUGEOT	207 XR Sport 1.4	2008 . 2009	alcool/gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9362MKFW09B021892	10DBSS0014907	116227036	R\$ 1.800,00	
8	JXR9105	AC	CITROEN	C3 GLX 1.4	2007 . 2008	alcool/gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	935FCKFV88B515717	10DBS50031561	933156693	R\$ 2.000,00	
9	MZW5691	AC	CHEVROLET	Celta Std 1.0 VHC	2003 . 2003	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BGRD48X03G159768	9E0043271	797213880	R\$ 1.400,00	

10	NAD3531	AC	RENAULT	Clio 1.0 16V Hi-Flex	2011 . 2012	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	8A1CB8W05CL931918	D4DG752Q128375	454859341	R\$ 1.900,00	
11	NAC6108	AC	CHEVROLET	Classic 1.0 VHC E FlexPower	2009 . 2010	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGS1910AB193977	S80058000	172750768	R\$ 2.000,00	
12	MZS9336	AC	VW	Gol 16V 1.0 16V	2000 . 2000	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9BWCA15X3YP110670	AFR332219	737800887	R\$ 1.000,00	
13	NAA5090	AC	CHEVROLET	Classic Life 1.0 VHC FlexPower	2008 . 2009	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	8AGSA19909R114860	P75036178	985088753	R\$ 1.900,00	
14	NAA7071	AC	FORD	Focus 1.6 1.6 16V Sigma	2010 . 2011	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	8AFUZZFHCBCJ394197	MUDBBJ394197	285931792	R\$ 3.100,00	
15	MZQ4524	AC	VW	Gol 16V 1.0 16V	1999 . 1999	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BWZZZ373XP043449	AFR177216	716019205	R\$ 1.000,00	
16	JXW4268	AC	VW	Golf Generation 1.6	2005 . 2006	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BWAA01J764009584	BAH271632	867950919	R\$ 2.900,00	
17	NBZ7126	AC	FIAT	Strada CS Fire 1.3	2003 . 2003	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD27801032386397	178E80115746328	806969237	R\$ 2.100,00	
18	MZQ1305	AC	VW	Polo Sedan 1.6 1.6	2004 . 2004	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BWJB09N34P023112	BAH157941	825688809	R\$ 2.200,00	
19	MZT6459	AC	CHEVROLET	Corsa Sedan Milenium 1.0 MPFI	2001 . 2001	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BGSC19Z01C273441	NL0066900	766012328	R\$ 1.200,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
20	NAC1081	AC	NISSAN	March S 1.6 16V	2011 . 2012	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	3N1CK3CD2CL228535	HR16782959E	422126071	R\$ 2.900,00	
21	NXR6960	AC	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2011 . 2012	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BWAA05W8CP075786	CCP317328	411579509	R\$ 2.300,00	
22	NAC3247	AC	FIAT	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire	2009 . 2010	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD15844AA6365425	146E10119127479	169198162	R\$ 2.200,00	
23	QTB1748	RO	VW	Gol 1.0 1.0 12V MPI	2018 . 2019	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWAG45U5KT044621	CSE323003	1163999943	R\$ 4.600,00	
24	NBV9834	RO	FIAT	Palio Attractive 1.4 Evo	2013 . 2013	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD196272D2157672	327A01114624111	532927613	R\$ 3.500,00	
25	NBG8345	RO	FORD	Fiesta Flex 1.0	2011 . 2012	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BFZF55A8C8290827	SM9AC8290827	466013418	R\$ 2.500,00	
26	NDN5094	RO	PEUGEOT	206 Presence 1.4	2008 . 2008	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9362AKFW98B074465	10DBS70103903	974519782	R\$ 1.300,00	
27	NAE0661	AC	NISSAN	March Rio 2016/S 1.6 16V	2012 . 2013	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	3N1CK3CD9DL242353	HR16733605G	505366312	R\$ 3.100,00	REGULARIZAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE MOTOR Nº HR1670227F
28	MZV9280	AC	FIAT	Palio Fire 1.0	2004 . 2005	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BD17146752529420	178F10116210361	839894465	R\$ 1.500,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
29	MZT1485	AC	RENAULT	Sandero Expression 1.0 16V Hi-Flex	2010 . 2011	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93YBSR7RHB1522087	D4DH760Q110032	224850440	R\$ 2.500,00	
30	MZW8838	AC	FORD	Fiesta Personnalite 1.0	2006 . 2007	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BFZF10B378103315	CAJA78103315	891494669	R\$ 1.600,00	
31	NXS2877	AC	RENAULT	Sandero Autentique 1.0 16V Hi-Power	2014 . 2015	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	93Y5SRD04FJ466544	D4DJ754Q073775	1018556599	R\$ 3.200,00	
32	MZT1188	AC	CHEVROLET	Meriva SS 1.8 FlexPower	2006 . 2006	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BGXN75G06C221742	N20006561	892487194	R\$ 2.400,00	
33	DAY7029	AC	VW	Gol Special 1.0	2001 . 2002	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BWCA05Y02T080500	AFZ696975	774074841	R\$ 1.100,00	
34	MZZ3351	AC	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.6	2005 . 2006	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BFZF26P968436058	QFJA68436058	873493354	R\$ 1.900,00	
35	MZX5933	AC	CHEVROLET	Classic Life 1.0 VHC FlexPower	2008 . 2008	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGS19908B258908	P70027112	958839255	R\$ 1.800,00	
36	JZU1009	AC	FIAT	Fiorino Pick-up Trekking 1.5	1997 . 1997	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD255384V8572517	5231896	687365074	R\$ 1.600,00	
37	MZX1943	AC	FIAT	Siena Fire 1.0	2005 . 2005	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD17203753156594	178F10116324105	849545528	R\$ 1.500,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
38	NAF8653	AC	AGRALE	MA 9.2 4.8	2013 . 2013	diesel	PRATA	RECUPERÁVEL	9BYC75A1ADC000121	U1A003428	1067770078	R\$ 7.700,00	
39	OGH1539	AC	PEUGEOT	207 XR 1.4	2012 . 2012	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	8AD2MKFWXCG080027	10DBSS0190124	465123384	R\$ 2.200,00	
40	MZZ6719	AC	FORD	Fiesta Personnalite 1.0	2006 . 2007	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BFZF10B078220043	CAJA78220043	894359525	R\$ 1.600,00	
41	MZY1049	AC	CHEVROLET	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2006 . 2007	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BGRZ48907G176414	K70049140	900208279	R\$ 1.700,00	
42	NXS7067	AC	HYUNDAI	HB20 Comfort 1.0 12V CVVT	2014 . 2015	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BHBG51CAFPP299081	F3LAEU193637	1019752880	R\$ 4.300,00	
43	MZX5987	AC	VW	Gol Fun 1.0	2001 . 2001	gasolina	BEGE	RECUPERÁVEL	9BWCA05X11P118525	AFR480776	764642359	R\$ 1.000,00	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
44	AST4726	AC	CHEVROLET	Astra Advantage 2.0 FlexPower	2010 . 2011	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGTR48C0BB136770	U70081473	219272603	R\$ 3.400,00	REMARCAÇÃO DO CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
45	MZX5872	AC	VW	Gol City/Special 1.0	2004 . 2004	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWCA05X64T089096	AZN139916	822517400	R\$ 1.200,00	
46	MZW1517	AC	FORD	Fiesta Personnalite 1.0	2002 . 2003	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BFZF10B838010932	CAJA38010932	786904003	R\$ 1.200,00	
47	MZN5414	AC	VW	Gol 1000i 1.0	1996 . 1996	gasolina	DOURADA	RECUPERÁVEL	9BWZZ377TT045615	225056	138282307	R\$ 900,00	
48	MZP3232	AC	CHEVROLET	Corsa Wind 1.0 MPFI	1998 . 1999	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGSC08ZXWC698260	AJ0020308	713377240	R\$ 1.000,00	
49	MZU1099	AC	VW	Gol Plus 1.0 16V	2001 . 2001	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWCA05X11P131484	AFR493168	767077423	R\$ 1.000,00	
50	MZQ5207	AC	FIAT	Uno Mille Eletronic	1994 . 1994	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9BD146000R5318325	4078537	138246629	R\$ 900,00	
51	MZN2264	AC	FIAT	Fiorino Pick-up Trekking 1.5	1997 . 1997	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9BD255384V8528213	4950954	138314080	R\$ 1.600,00	

152	MZR8334	AC	HONDA	CB 300 R	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2NC4310AR083995	NC43E1A083995	216059399	R\$ 900,00	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
153	MZW5725	AC	HONDA	CB 300 R	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2NC4310AR083904	NC43E1A083904	226928713	R\$ 900,00	
154	NAA8011	AC	HONDA	CB 300 R	2010 . 2011	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2NC4310BR015730	NC43E1B015730	294547649	R\$ 900,00	
155	NAD1917	AC	HONDA	CB 300 R	2010 . 2010	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2NC4310AR098861	NC43E1A098861	234697679	R\$ 900,00	
156	NAB5697	AC	HONDA	CB 300 R	2009 . 2010	gasolina	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2NC4310AR022934	NC43E1A022934	164942998	R\$ 900,00	
157	NBL3630	RO	HONDA	CB 300 R	2009 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2NC4310AR036786	NC43E1A036786	173315356	R\$ 900,00	
158	NAG5C65	AC	HONDA	CB 300 R	2015 . 2015	alcool/gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2NC4910FR015196	NC49E1F015196	1056698613	R\$ 1.300,00	
159	MZV1457	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2007 . 2007	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2MC35007R064989	MC35E4007882	927907682	R\$ 800,00	REGULARIZAÇÃO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE MOTOR Nº MC35E4007882
160	NAB8307	AC	DAFRA	Speed 150	2009 . 2010	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	95VCA2E59AM005314	C5E9004277	165782137	R\$ 300,00	
161	NXS0280	AC	DAFRA	Riva 150	2012 . 2013	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	95VC02E2CDM001753	C1DC004945	500337110	R\$ 500,00	
162	AFD6168	AC	HONDA	CG 125 Titan	1995 . 1995	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC2501SRS09150	JC25E-X044470	631914641	R\$ 500,00	REGULARIZAÇÃO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE MOTOR Nº JC25EX057553
163	MZR9826	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R204631	JC30E77204631	924956380	R\$ 600,00	
164	MZU4471	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2010	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR556231	JC41E1A556231	196528399	R\$ 600,00	
165	MZW5853	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R051895	JC41E19051895	147421993	R\$ 600,00	
166	NAC4489	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2009	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ9M314411	F466BR371679	180691228	R\$ 500,00	
167	OVG0902	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012 . 2012	gasolina	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510C0042254	E3G8E042255	538161531	R\$ 600,00	
168	MZX7501	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2009 . 2010	gasolina	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1210A0033559	E3C9E033568	204597722	R\$ 600,00	
169	MZV7081	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0087651	E3D1E087665	198889470	R\$ 600,00	
170	MZV3898	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2006 . 2007	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KG017070030125	G347E031035	905344189	R\$ 800,00	
171	NAD2539	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2009 . 2010	gasolina	ROSA	RECUPERÁVEL	9C6KG0270A0009984	G380E005016	178545287	R\$ 1.000,00	
172	NAE0742	AC	DAFRA	Apache RTR 150	2011 . 2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	95VGF3L2BCM010695	C1K1041257	456744100	R\$ 500,00	
173	NXR8160	AC	DAFRA	Apache RTR 150	2011 . 2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	95VGF3K2BCM008343	C1H1036749	416866840	R\$ 500,00	
174	NAD9628	AC	DAFRA	Apache RTR 150	2010 . 2011	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	95VGF2G2ABM005046	C1G0009228	255642997	R\$ 400,00	
175	OVG9348	AC	DAFRA	Riva 150	2013 . 2014	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	95VCO3J2DEM001751	C1JD003593	587198974	R\$ 500,00	
176	NAA1823	AC	DAFRA	Apache RTR 150	2010 . 2011	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	95VGF2J2ABM007478	C1H0012557	332916413	R\$ 400,00	
177	NAB3004	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2012 . 2012	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820CR317969	JC48E2C317969	472985248	R\$ 1.000,00	
178	MZZ9238	AC	HONDA	Pop 100	2007 . 2007	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HB0210R061361	HB02E17061361	933158939	R\$ 500,00	
179	NXT0250	AC	HONDA	Pop 100	2012 . 2012	gasolina	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2HB0210CR500497	HB02E1C500497	500091072	R\$ 600,00	
180	MZS9018	AC	HONDA	Pop 100	2007 . 2007	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HB0210R057983	HB02E17057983	932475566	R\$ 500,00	
181	OVG3045	AC	HONDA	Pop 100	2013 . 2013	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HB0210DR443648	HB02E1D443648	549540113	R\$ 600,00	
182	MZY5410	AC	HONDA	C 100 Biz	2001 . 2001	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA07001R041797	HA07E1041797	772634700	R\$ 500,00	
183	MZU0739	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2005 . 2005	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE084050004234	E367E004187	863760139	R\$ 400,00	
184	S/1 EMP	****	SHINERAY	XY 50 Q/Q Phoenix	2011 . 2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	LXYXCBL00C0561914	1P39FMBCA097645	****	R\$ 300,00	SEM 1º EMPLACAMENTO, REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
185	MZV8C67	AC	HONDA	Lead 110	2010 . 2010	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JF2500AR104456	JF25EA104456	252175875	R\$ 700,00	REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
186	MZX2786	AC	HONDA	Biz 125 KS	2007 . 2007	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JA04107R041616	JA04E17041616	924609192	R\$ 700,00	
187	NXR1979	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2012 . 2013	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE1550D0015770	E3F6E037772	497412381	R\$ 700,00	
188	MZY8703	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0041754	E3G9E041757	330396412	R\$ 600,00	
189	MZY0359	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2004 . 2004	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE042040027597	E337E068087	835491633	R\$ 500,00	
190	MZZ3092	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2007 . 2007	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE091070030137	E381E046183	909890854	R\$ 500,00	
191	QLV9158	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED	2017 . 2018	alcool/gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C6RE2120J0012207	E3T8E012208	1134528318	R\$ 1.000,00	
192	QLY5420	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED	2017 . 2018	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C6RE2120J0013346	E3T8E013352	1137798944	R\$ 1.000,00	
193	NXR3282	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012 . 2012	gasolina	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510C0041131	E3G8E041141	526115653	R\$ 600,00	
194	MZY5902	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE120090014399	E3C8E014384	138713863	R\$ 600,00	
195	MZX0726	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2008 . 2008	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE091080062664	E381E095514	971728925	R\$ 500,00	
196	NXR8669	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012 . 2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520C0105688	E3G9E105624	494528311	R\$ 600,00	

402	NAE3261	AC	SHINERAY	XY 50 Q Phoenix	2011 . 2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	LXYXCBLO1C0528405	1P39FMBCA068145	460314416	R\$ 300,00	
403	MZW0573	AC	HONDA	Biz 125 ES	2009 . 2009	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC42209R055260	JC42E29055260	145748537	R\$ 800,00	
404	MZX8777	AC	HONDA	C 100 Biz	2005 . 2005	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HA07005R027078	HA07E5027078	859471616	R\$ 600,00	
405	MZO9531	AC	HONDA	Biz 125 KS	2005 . 2006	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JA04106R000068	JA04E16000068	874115604	R\$ 600,00	
406	NAG5986	AC	HONDA	Biz 100 ES	2014 . 2014	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HC1420ER035658	HC14E2E035658	1021648601	R\$ 1.000,00	
407	MZW5594	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004 . 2004	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA07104R039107	HA07E14039107	826437656	R\$ 600,00	
408	MZU3816	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2005 . 2005	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA07105R047202	HA07E15047202	855613750	R\$ 700,00	
409	MZN5879	AC	HONDA	C 100 Biz	1998 . 1998	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA070WWR004166	HA07EW004166	704653575	R\$ 300,00	
410	NAG0742	AC	HONDA	Lead 110	2012 . 2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JF2500CR005430	JF25EC005430	463978250	R\$ 800,00	
411	MZR8455	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2007 . 2007	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE089070008025	E367E-009549	919431763	R\$ 500,00	REGULARIZAÇÃO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE MOTOR Nº E367E-009549
412	QLZ3E92	AC	HONDA	Biz 100 ES	2016 . 2015	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2HC1420FR040558	HC14E2F040582	1087649037	R\$ 1.000,00	
413	MZY8330	AC	HONDA	C 100 Biz	2003 . 2004	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07004R000056	HA07E4000056	818197218	R\$ 600,00	
414	NAE9940	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1440A0009271	E3F9E009271	274193744	R\$ 500,00	
415	S/1 EMP	****	SHINERAY	50Q Jet 50	2015 . 2016	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	99HJT2050GS000873	1P39FMAFA170396	****	R\$ 400,00	SEM 1º EMPLACAMENTO, REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
416	MZX4023	AC	SUNDOWN	Web 100	2008 . 2009	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	94J1XFBK89M081991	JBBC8009902	144110121	R\$ 300,00	REGULARIZAÇÃO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE MOTOR Nº JBBC8009902
417	NAE1981	AC	KASINSKI	Win 110	2011 . 2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	93FWNBAGBCM007345	9AAGB007385	507446577	R\$ 400,00	
418	NAF1002	AC	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	93FTNJXKBCM002102	W Y 1 3 9 F - MA13358170	458983438	R\$ 200,00	REGULARIZAÇÃO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE MOTOR Nº WY139F-MA13358170
419	NAE8156	AC	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93FTNJXLBCM002887	9XALB019516	485116731	R\$ 200,00	
420	NAC7141	AC	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93FTNJXLBCM002880	9XALB019449	452119340	R\$ 200,00	
421	NBS9432	RO	FLASH	Ing MV 110	2011 . 2012	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93FNGBALBCM000802	9AALB008573	519042085	R\$ 200,00	REGULARIZAÇÃO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE MOTOR Nº HA05E-V016890
422	NAD1325	AC	FLASH	Ing MV 110	2012 . 2012	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93FNGBAACCM000937	9AAC009210	479091196	R\$ 200,00	
423	NAD9617	AC	KASINSKI	Win 110	2010 . 2011	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93FWNBAHABM002774	9AAGA002794	251174441	R\$ 300,00	
424	MZX5642	AC	HONDA	Biz 125 KS	2008 . 2009	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC42109R014320	JC42E19014320	140895418	R\$ 800,00	
425	MZW7020	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2005	gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R057582	KC08E15057582	842102094	R\$ 700,00	
426	MZY7373	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R118171	JC30E77118171	913263389	R\$ 600,00	REGULARIZAÇÃO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE MOTOR Nº JC30E77014012
427	MZV1146	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R620617	JC30E78620617	968629318	R\$ 600,00	
428	NAC3962	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0032147	E3G9E032101	316995207	R\$ 600,00	
429	NAC0251	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011 . 2012	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C6KE1510C0031129	E3G8E031131	450333752	R\$ 600,00	
430	NAD0799	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2009	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE122090066701	E3D1E066706	181199238	R\$ 600,00	
431	MZY5975	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2008 . 2008	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE090080031364	E381E091622	966722531	R\$ 600,00	
432	MZY7736	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010 . 2010	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR127979	KC15E5A127979	232028990	R\$ 900,00	
433	NAA9148	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2008 . 2008	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC08108R268835	KC08E18268835	978945786	R\$ 700,00	
434	MZY4920	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2005	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R040837	KC08E15040837	839615752	R\$ 700,00	
435	MZV8257	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC08508R090470	KC08E58090470	974559350	R\$ 800,00	
436	MZY0293	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011 . 2011	alcool/gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2KC1680BR513869	KC16E8B513869	328554170	R\$ 900,00	
437	NAA5392	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	gasolina	Preta	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR060736	JC41E2A060736	208197524	R\$ 700,00	
438	MZS9448	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2007 . 2008	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08108R002699	KC08E18R04304	933191359	R\$ 700,00	
439	MZY4495	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR117076	KC15E5A117076	228734959	R\$ 900,00	
440	NAA4935	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR070123	JC41E2A070123	233187510	R\$ 700,00	
441	NAD8539	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR097646	JC41E1A097646	258238682	R\$ 600,00	
442	MZO5D93	AC	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30706R834343	JC30E76834343	879957859	R\$ 600,00	
443	MZX4735	AC	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC30705R017729	JC30E75017729	854776877	R\$ 600,00	

645	OXP3709	AC	NISSAN	Versa SV 1.6 16V	2014 . 2014	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	3N1CN7AD5EK479379	HR16807781H	1041351795	R\$ 3.600,00
646	MZP2910	AC	VW	Gol Cli 1.6	1995 . 1995	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BWZZZ377ST150026	UNC066597	138270384	R\$ 1.300,00
647	MZV2700	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2003 . 2004	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD15822544529528	178D90115871770	816724539	R\$ 1.300,00
648	MZZ7900	AC	FORD	Fiesta Personnalite 1.0	2003 . 2004	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BFZF10B148150001	CAJA48150001	815286872	R\$ 1.400,00
649	QSF2B78	AC	CHEVROLET	Onix LT 1.0 Eco	2019 . 2019	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGKS48U0KG420882	JTSSJ6028	1200923542	R\$ 5.400,00
650	NAC5660	AC	FIAT	Palio Fire 1.0	2008 . 2009	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD17164G95303042	178F10118382000	118535056	R\$ 2.300,00
651	MZW2492	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2002 . 2003	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9BD15802534444761	178D90115613641	798055057	R\$ 1.000,00
652	MZN6025	AC	CHEVROLET	Monza GL 2.0 EFI4	1995 . 1995	gasolina	BEGE	RECUPERÁVEL	9BGJG69RSSB029572	B20NZ31118068	138254990	R\$ 1.200,00
653	JIC7630	AC	FIAT	Doblo Adventure 1.8 16V E.torQ	2010 . 2011	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD119409B1071975	370A00112025251	253000106	R\$ 4.100,00
654	MZW8D36	AC	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2008 . 2009	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWAA05W59T026030	CCP029768	970899459	R\$ 2.000,00
655	MZX1545	AC	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2006 . 2006	alcool/gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9BWCA05W16T161431	BNW094922	885090454	R\$ 1.600,00
656	NAB4174	AC	CHEVROLET	Celta LT 1.0 VHC E FlexPower	2012 . 2012	alcool/gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BGRP48F0CG362102	NAB360425	470550635	R\$ 2.700,00
657	MZX6641	AC	RENAULT	Sandero Expression 1.6 Hi-Flex	2008 . 2008	alcool/gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	93YBSR1TH8J008592	K7MJ714Q004780	954591836	R\$ 2.100,00
658	AJA9232	AC	VW	Santana 1.8 1.8	1999 . 2000	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BWZZZ327YP012770	UDJ019626	729272478	R\$ 1.800,00
659	QLX3146	AC	CHEVROLET	Spin LT 1.8 Eco	2021 . 2022	alcool/gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BGJB7520NB121578	JUY004613	1272712386	R\$ 7.900,00
660	NDM9940	RO	HONDA	Civic LX 1.7 16V	2005 . 2006	gasolina	DOURADA	RECUPERÁVEL	93HES15506Z104488	D17Z2K03088	866932240	R\$ 2.500,00
661	OVG3057	AC	RENAULT	Duster Dynamique/Tech Road 1.6 16V Hi-Flex	2013 . 2014	alcool/gasolina	VERDE	RECUPERÁVEL	93YHSR6P5EJ774540	K4MD694Q112186	567688658	R\$ 5.000,00
662	MZX9070	AC	CHEVROLET	Corsa Wagon Super 1.0 16V MPFI	2001 . 2001	gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	8AGSD35401R134536	CJ5017402	768618347	R\$ 1.000,00
663	JQM3973	RO	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2006 . 2006	alcool/gasolina	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BWCA05W76T159182	BNW093733	885810740	R\$ 1.600,00
664	NAG8597	AC	CHEVROLET	Celta LT 1.0 VHC E FlexPower	2012 . 2013	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BGRP48F0DG144409	NAB429379	488172900	R\$ 3.000,00
665	MZY0207	AC	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2001 . 2001	gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BGRD08Z01G174078	7A0011058	766109275	R\$ 1.100,00
666	MZV7335	AC	VW	Gol 1.0/City 1.0	2003 . 2003	gasolina	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWCA05X43T175411	AZN054136	804532532	R\$ 1.100,00
667	NAD1198	AC	RENAULT	Sandero Stepway 1.6 16V Hi-Flex	2010 . 2011	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	93YBSR8VKB611297	K4MD694Q030216	252941292	R\$ 3.200,00
668	NAC9513	AC	CHEVROLET	Classic LS 1.0 VHC E FlexPower	2014 . 2014	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	8AGSU19F0ER183765	NAAM38379	1007805410	R\$ 2.800,00
669	MZZ3761	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2005 . 2005	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9BD15822554661581	178D90116304709	847102980	R\$ 1.400,00
670	MZT1530	AC	VW	Gol Special 1.0	1999 . 2000	gasolina	AZUL	RECUPERÁVEL	9BWZZZ377YP032671	AFZ460848	726534455	R\$ 1.000,00
671	HUU7349	AC	FIAT	Uno Mille Eletronic	1994 . 1995	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD146000R5356973	4125231	626758351	R\$ 900,00
672	NAD8983	AC	MITSUBISHI	L200 Triton GL 3.2 Turbo	2014 . 2015	diesel	BRANCA	RECUPERÁVEL	93XLNKB8TFCE91566	4M41UCBC3328	1011842871	R\$ 9.600,00
673	NAF8610	AC	FIAT	Strada CD Working 1.4	2010 . 2011	alcool/gasolina	PRATA	RECUPERÁVEL	9BD27804MB7349903	310A20110064278	271954272	R\$ 4.400,00
674	AHL9272	AC	VW	Saveiro CLi 1.6	1997 . 1998	gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BWZZZ308VP031846	UP396667	688269796	R\$ 2.300,00

REMARCAÇÃO DE
CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE

REGULARIZAÇÃO MO-
TOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE MO-
TOR Nº UP396667

PORTARIA DETRAN N° 268, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do processo que tramitou junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos qual foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO, a comprovada materialidade da infração que prevê a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir do condutor relacionado no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º O condutor, elencado no Anexo I, deverá apresentar o respectivo documento de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando o infrator impedido de dirigir veículo automotor em todo território nacional e, desde já, advertido de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, o condutor poderá requerer a devolução de sua habilitação, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de março de 2024.

Anexo I

Nº DE ORDEM	PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				
			AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	PERÍODO DE SUS- PENSÃO (MESES)
01	014.007900/2023	UDSON JONAS DE MOURA MIRANDA	A000898170	11/05/2023	NAA2763	175 DO CTB	08
02	014.008238/2023	JOSUE GONZAGA DE OLIVEIRASANTOS	A000848653	14/11/2023	OVG1262	244,II DO CTB	02
03	014.008403/2023	RAIMUNDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	A000864828	23/05/2019	NXT6722	244, II DO CTB	02
04	014.003211/2023	JOSE FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA	SE00153496	20/08/2022	MZO9985	244, I DO CTB	02
05	014.001529/2023	JEFFERSON LUIZ LIMA DOS SANTOS	SE00144180	04/02/2022	QLV3846	175 DO CTB	08
06	014.006178/2023	SELSO LUIZ DA COSTA	SE00154962	10/09/2022	NAA2329	165 DO CTB	12
07	014.006200/2023	ADELIA DA COSTA PASSOS	A001050741	02/09/2022	OHW0636	165 DO CTB	12
08	014.007164/2023	ROSELY QUINTELA DE SOUZA BELÉM	A001065295	26/02/2023	NAB5314	165 DO CTB	12
09	014.007046/2023	ISRAEL LIMA DE ARAUJO	A001065179	18/03/2023	QWM7B91	165 DO CTB	12
10	014.008001/2023	JOÃO PAULO MAIA ROSAS	A000908090	13/11/2019	NAG9330	175 DO CTB	08
11	014.003049/2023	MAGIDE LIMA DE SOUZA	SE00137725	06/11/2021	MZW6967	244, II DO CTB	02
12	180/22	ABEL HERCULANO DE FREITAS	D0000001549	26/02/2018	NAC5810	165 DO CTB	12
13	014.007978/2023	TALES BRENO MACHADO REBOUÇAS	A000877365	26/05/2019	MLV4565	175 DO CTB	08
14	014.008570/2023	GILBERTO AIRES FURTADO	A001139735	27/05/2023	QLX5433	244, I DO CTB	02
15	014.006510/2023	MARCELO LUIZ SANCHES	A001049977	27/11/2021	OXP4167	165 DO CTB	12
16	014.006781/2023	MAQUISILEI DE SOUSA LIMA	A001066777	03/02/2023	NAF9B78	165 DO CTB	12
17	014.006387/2023	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	A001065406	12/11/2022	QWO9D80	165 DO CTB	12
18	014.006905/2023	ALBERT ALVES AZENHA MOREIRA	A001065869	07/05/2023	QZM8E27	165 DO CTB	12
19	014.006134/2023	JARLESSON RODRIGUES DE MELO	A000854130	10/07/2021	OXP8163	165 DO CTB	12
20	014.006499/2023	ARIDES RODRIGUES JUNIOR	A001055423	13/05/2022	QWQ1D21	165 DO CTB	12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº 0068.006449.00041/2024-97

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC E A EMPRESA E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO O objeto deste contrato consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de Material de Consumo – água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros e garrafão cilíndrico de 20 litros em atendimento às Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN'S) em Sena Madureira (4^a), Xapuri (5^a), Brasiléia (6^a), Senador Guiomard (7^a), Plácido de Castro (8^a), Assis Brasil (10^a), Acrelândia (11^a), Capixaba (14^a), destes do Departamento Estadual de Trânsito.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para prestação do serviço, objeto deste Termo, tem amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 139/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 4.767/2019, Lei Federal nº 9.503/97, Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, Decreto Federal nº 21.981/32, Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, Lei estadual nº 1.169, de 13 de dezembro de 1995 e Lei nº 2.105, de 29 de dezembro de 2008.

Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 526/2023, Parecer Jurídico nº 240/2024/ DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, Nota de empenho nº 7192040434 e nº 7192040435, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 06/2024, a proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGACÕES

O valor deste contrato é de R\$ 12.118,30 (Doze mil, cento e dezoito reais e trinta centavos);

A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro vigente.

AVIGÊNCIA DESSE TÓMOS CONTRATADA DA ROTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 21.24.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 17530700 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Precos Pùblicos.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Genonimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC e o senhor Edson Ramos de Castro Neto pela empresa E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANEXO I

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
					R\$ 20,00	R\$ 100,00	
15	Garrafão vazio; De polipropileno; Com capacidade de 20 litros; Sem tampa de pressão, novo; No formato redondo; Para água; E suas condições deverão estar de acordo com a portaria N. 387 DNPM, de 19/09/2008 (DO 23/09/2008).	Plastforte	UND.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	

		Valor Total	R\$ 100,00
	XAPURI		
ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA
18	Garrafão vazio; De polipropileno; Com capacidade de 20 litros; Sem tampa de pressão, novo; No formato redondo; Para água; E suas condições deverão estar de acordo com a portaria N. 387 DNPM, de 19/09/2008 (DO 23/09/2008).	Plastforte	UND
	Valor Total		R\$ 150,00